



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaal@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.365, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.350,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
27	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - FUNDEF	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	7.350,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Bolsa de Estudos a Estagiários		
12.361.0019.1.18	7.350,00	

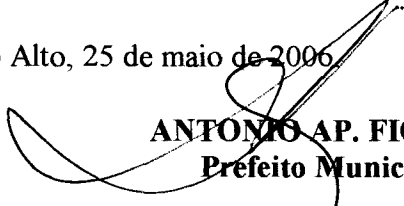
Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
26	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.350,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Ampliação do Prédio da Creche Coração de Jesus		
12.365.0018.1.009		7.350,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de maio de 2006.


ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data


Silvia Helena Gallo
Assessora de Gabinete